



AO(À) PREGOEIRO(A) DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2025
HOSPITAL REGIONAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Ref.: Recurso Administrativo – Inexequibilidade da Proposta Vencedora

I – DOS FATOS

A empresa **BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, apresenta o presente **Recurso Administrativo** contra a aceitação da proposta apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar **TERMOFRIO ENGENHARIA E CLIMA LTDA**, cujo valor mensal ofertado foi de **R\$ 9.199,00**, em contraste com o valor estimado pelo edital de **R\$ 64.453,77**.

O objeto da licitação consiste na **contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos exaustores de climatização de ar condicionado do Hospital Natalino Alberto de Moraes** — unidade hospitalar de referência regional, responsável pelo atendimento de saúde à população, direito fundamental assegurado pelo art. 6º da Constituição Federal. Trata-se de serviço **essencial e contínuo**, cuja falha impacta diretamente a vida, a saúde pública e a eficiência do serviço prestado.

II – DO FUNDAMENTO EDITALÍCIO E DA OMISSÃO NA ANÁLISE

O edital, em seu item **8.1.1**, estabelece que será considerada inexequível a proposta com preços simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os custos de mercado, ainda que não haja limites mínimos previamente fixados.

Nos itens **8.2 e 8.3**, prevê-se que a Administração poderá realizar diligências de ofício ou a pedido de interessado para verificar a exequibilidade, devendo qualquer interessado apresentar indícios que justifiquem tal verificação.

No caso em tela, **não houve solicitação de planilha de custos**, nem apresentação de **contratos ou notas fiscais de serviços similares** que demonstrem a exequibilidade da proposta vencedora. Tal omissão configura violação direta ao edital e ao art. 59, §3º, da **Lei nº 14.133/2021**, comprometendo a lisura e a segurança do certame.



III – DA AMEAÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (Depreciação e Sucateamento)

O parque de equipamentos de climatização de um Hospital Regional, avaliado em milhões de reais, está diretamente sujeito à perda acelerada de desempenho, durabilidade e valor patrimonial na hipótese de não receber a manutenção técnica mínima exigida pelas normas ABNT NBR 5674/2012 (Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção) e ABNT NBR 16401-3/2008 (Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 3: Qualidade do ar interior). Ambas estabelecem de forma expressa que a manutenção deve ser planejada, documentada e executada de maneira contínua e sistemática, sob pena de comprometimento da funcionalidade dos sistemas e riscos à saúde dos usuários.

A omissão ou a execução inadequada da manutenção preventiva acarreta o acúmulo de sujeira e contaminantes nas serpentinas, filtros, bandejas e dutos, o que gera sobrecarga térmica em compressores, falhas intermitentes ou permanentes em placas eletrônicas, desequilíbrio de pressões e consequente redução do rendimento energético, além de encurtar drasticamente a vida útil dos componentes. Tais danos exigem a substituição prematura de peças de alto custo, onerando os cofres públicos e configurando inequívoca lesão ao erário.

Do ponto de vista jurídico, o art. 29 da Lei nº 13.589/2018 impõe à Administração Pública a responsabilidade direta pela implementação do PMOC e pela fiscalização da manutenção em ambientes de uso coletivo, sendo sua omissão caracterizada como infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437/1977. Já a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em seus arts. 5º e 11, impõe à Administração o dever de assegurar a eficiência, sustentabilidade e funcionalidade dos bens públicos, sendo nula qualquer contratação que inviabilize esses princípios.

Ademais, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (REsp 63.981/SP) estabelece que a omissão na conservação de bens públicos configura má gestão administrativa, podendo ensejar responsabilidade civil objetiva da Administração e a apuração de atos de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, especialmente quando verificada negligência na proteção do patrimônio público.

Portanto, aceitar uma proposta que inviabilize a execução mínima da manutenção preventiva e corretiva não é apenas uma falha técnica ou financeira, mas constitui violação frontal ao interesse público, com potenciais implicações legais, econômicas e administrativas irreversíveis.



IV – DO RISCO À SAÚDE PÚBLICA (Síndrome do Edifício Doente – SED)

A não execução adequada e regular das manutenções preventivas nos sistemas de climatização compromete diretamente a qualidade do ar interior, gerando impactos severos na saúde dos usuários e na produtividade das atividades desenvolvidas nos ambientes afetados. A negligência na higienização de filtros, bandejas, serpentinas e dutos cria condições ideais para a proliferação de **microrganismos patogênicos** como **fungos, ácaros, bactérias e a Legionella pneumophila**, responsáveis por desencadear ou agravar diversas enfermidades.

Os sintomas associados à má qualidade do ar incluem **irritações nos olhos e garganta, cefaleia persistente, sonolência, fadiga, crises alérgicas, agravamento de quadros asmáticos e outras doenças respiratórias**, além de manifestações dermatológicas e quadros infecciosos mais graves. Tais sintomas não são isolados e nem subjetivos: eles compõem o quadro clínico identificado como **Síndrome do Edifício Doente (SED)**, reconhecida pela **Organização Mundial da Saúde (OMS)**, pela **Anvisa** e pela legislação brasileira como condição que afeta diretamente o rendimento e a saúde em ambientes fechados e climatizados com manutenção deficiente.

A **Portaria GM/MS nº 3.523/1998**, a **Resolução RE nº 09/2003 da Anvisa** e a própria **Lei nº 13.589/2018**, que instituiu a obrigatoriedade do PMOC, determinam de forma clara que os ambientes coletivos devem manter condições adequadas de ventilação e controle microbiológico do ar, justamente para prevenir tais agravos à saúde.

O descuido com essas rotinas básicas de manutenção resulta em consequências não apenas sanitárias, mas também **laborais e institucionais**: servidores e colaboradores adoecem com maior frequência, têm sua **produtividade comprometida**, aumentam os afastamentos por motivo de saúde e diminuem sua capacidade de concentração e rendimento no exercício de funções críticas. Em um órgão da magnitude do Tribunal de Justiça, tais efeitos são multiplicados, afetando não apenas o corpo técnico, mas a **eficiência do serviço público prestado à sociedade**.

Além disso, a omissão na garantia de condições ambientais salubres de trabalho pode configurar infração à **Constituição Federal (art. 7º, XXII e art. 225)**, ao **Código de Defesa do Consumidor (nos serviços prestados à população)**, à **Lei nº 6.437/1977 (infrações sanitárias)**, e ainda dar ensejo à responsabilização da Administração por **omissão no dever de proteger seus servidores**, conforme reiteradas decisões do Poder Judiciário.

Portanto, aceitar uma proposta que inviabilize a manutenção preventiva mínima exigida em lei é colocar em risco direto e objetivo **a saúde das pessoas, a funcionalidade do serviço público e o cumprimento das normas sanitárias nacionais**, representando flagrante ilegalidade e atentado ao interesse público.



V – DO ESTUDO COMPARATIVO DE CUSTOS MÍNIMOS

Anexa-se **Anexo I – Quadro Demonstrativo de Custos Mínimos**, considerando:

O custo mínimo mensal (com lucratividade zero) para execução adequada é **R\$ 20.826,26, mais que o dobro da proposta vencedora**, evidenciando a inexequibilidade da mesma.

Importa destacar que, considerando o escopo do contrato — que abrange a manutenção de um parque com **Chiller central de grande porte, oferecendo 200 TRS (2.400.000 BTUs), projetado para fornecer alta performance, confiabilidade e suporte contínuo a grandes instalações.** — é absolutamente indispensável que a proposta contemple, de forma detalhada, **todos os custos operacionais mínimos**, tais como:

- **Mão de obra especializada**, com o devido reflexo de todas as **verbas trabalhistas e encargos sociais** (INSS, FGTS, 13º, férias, etc.);
- **Deslocamento da equipe**, incluindo **veículo próprio, combustível e manutenção**;
- **Materiais técnicos e insumos de limpeza** compatíveis com a rotina de manutenção preventiva;
- **Gás refrigerante**, insumo essencial e de alto custo, sobretudo frente à quantidade de equipamentos;
- **Todas as peças e serviços de retífica estão com ÔNUS TOTAL PARA A CONTRATADA** tais como substituição ou recuperação de componentes críticos, como compressores (parafuso, centrífugo ou scroll), motores elétricos principais e de ventiladores, trocadores de calor (evaporador e condensador), válvulas de expansão eletrônica, painéis de controle e CLPs, ventiladores e hélices especiais, rolamentos e mancais de precisão, além de tubulações e conexões em cobre ou aço inox (todos de custo elevado no mínimo de 20 mil reais). Entre os serviços de retífica mais onerosos, destacam-se a retífica de rotores e parafusos, usinagem e polimento de eixos, rebobinamento de motores, recuperação de assentos e guias de válvulas, limpeza química e passivação de trocadores, balanceamento dinâmico de rotores e reparo de placas eletrônicas proprietárias, todos exigindo mão de obra altamente especializada, equipamentos de precisão e, muitas vezes, peças originais de alto valor.
- **Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**;
- Atendimento às **Normas Regulamentadoras (NRs)** aplicáveis à atividade;
- **Emissão de documentos técnicos**, como ARTs junto ao CREA;
- **Exames de saúde ocupacional (ASOs)**, entre outros.

Cabe ressaltar ainda que o escopo de contrato



Portanto, não restam dúvidas de que a proposta apresentada **não possui respaldo técnico ou financeiro** para a execução do objeto, impondo-se, nos termos da legislação vigente, sua **imediata desclassificação**, sob pena de grave risco à continuidade dos serviços e de prejuízo à Administração Pública.

VI – DA NECESSIDADE DE AÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O descumprimento das obrigações estabelecidas pela Lei nº 13.589/2018, bem como a omissão na fiscalização contratual, poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal dos agentes públicos envolvidos, com base na Lei nº 6.437/1977 (infrações sanitárias), Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa) e na Lei nº 14.133/2021, que impõe o dever de garantir a funcionalidade dos bens públicos contratados. O STJ, em jurisprudência consolidada (REsp 63.981/SP), reconhece que a omissão no cuidado com o patrimônio público pode configurar má gestão e gerar responsabilidade objetiva do gestor.

Diante da gravidade técnica, sanitária, patrimonial e jurídica da situação, reforça-se que a aceitação da proposta vencedora, sem viabilidade operacional mínima demonstrada, viola princípios da eficiência, economicidade, planejamento e legalidade previstos na Constituição Federal (art. 37), na Lei nº 14.133/2021 e nas normas sanitárias vigentes. A manutenção preventiva não é um item acessório, mas obrigação legal e condição indispensável à preservação da saúde, do patrimônio público e da funcionalidade contratual.

Por essas razões, requer-se o acolhimento do presente recurso, com a desclassificação da proposta vencedora por **inexequibilidade técnico-operacional**, com a consequente reavaliação da classificação das propostas habilitadas.

Dessa forma, o valor apresentado na proposta não seria suficiente sequer para cobrir os custos com a equipe de trabalho, mesmo que operasse com lucro zero, sem qualquer benefício adicional, apenas arcando com os encargos trabalhistas e tributários. Alternativamente, caso a empresa optasse por manter a execução dentro do valor proposto, não conseguiria atender adequadamente as manutenções preventivas, o que resultaria em elevado desgaste do patrimônio público e aumento significativo das manutenções corretivas.

Inexequível, portanto, para atendimento de qualidade de vários pontos de atendimento de uma Tribunal renomado como o do Estado de São Paulo com um parque de máquinas relativamente expressivo.

Ressalte-se, de forma enfática, que a empresa vencedora, em sua planilha de preços, não previu quaisquer custos relacionados a veículos, combustíveis ou deslocamentos, embora tais despesas sejam indispensáveis para a execução do contrato, considerando a necessidade de atendimento a diversos fóruns e tribunais. Outro ponto crítico é que o contrato adota a modalidade de risco



total, abrangendo o fornecimento de peças, gás refrigerante e materiais técnicos para 456 equipamentos. Nesse contexto, o valor mensal proposto de R\$ 1.800,00 mostra-se flagrantemente insuficiente, não sendo capaz de cobrir sequer o custo de dois compressores ou da carga de gás necessária, especialmente diante da média de 56 chamados corretivos mensais atualmente registrados no parque de máquinas.

A aceitação da proposta vencedora, sem comprovação documental de exequibilidade (contratos e notas fiscais de serviços similares), coloca em risco o patrimônio público, a saúde de usuários e a continuidade de serviço essencial.

Tal situação justifica, se mantida, a **provocação aos órgãos de controle**, como:

- **Tribunal de Contas do Estado / União;**
- **Ministério Público**, visando responsabilização administrativa e proteção do erário.

VII – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. Instauração de diligência para aferir a exequibilidade da proposta vencedora, com apresentação obrigatória de planilha detalhada e comprovação documental por contratos e notas fiscais de serviços além dos atestados;
2. Suspensão imediata da adjudicação e homologação até conclusão da análise;
3. Caso não seja comprovada a exequibilidade, desclassificação da proposta vencedora e prosseguimento com análise das propostas subsequentes.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Uberaba, 14 de agosto de 2025.

Israel Luiz Pires
CPF: 003.009.466-60
Sócio Administrador

Planilha de Custos de Mão de obra vinculada à execução contratual				
(Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra)				
Informações da Composição de Custos de Mão de Obra		Itens a Preencher (em amarelo)		Descrição dos Itens
Data da apresentação da proposta:				Data da proposta.
1	Código serviço			Código do serviço do item em disputa na licitação.
2	Descrição Serviço	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS,		Descrição do serviço do item em disputa na licitação.
3	Turno	Diurno		Descrição do serviço do item em disputa na licitação.
4	Carga Horária a ser contratada	44h (8x1)		Descrição do serviço do item em disputa na licitação.
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.750,00		Valor do salário da Convenção Coletiva de Trabalho relativa à atividade econômica descrita no item em disputa na presente licitação com abrangência territorial no município do Rio de Janeiro/RJ e vigente.
6	Base Legal (dissídio, acordo, convenção) (*)	5%		Descrito na CCT.
7	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	Operador		Descrito na CCT.
8	Localidade do dissídio (UF)	RJ		Descrito na CCT.
9	Data base Dissídio/AC/CC	30/09/2023		Descrito na CCT.
SOBRE A CONTRATADA / CONVENIENTE:				
10	Razão Social	BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTO		Dados da empresa.
11	CNPJ	20.982.406/0001-24		Dados da empresa.
12	Tipo societário (NATUREZA JURIDICA)	Sociedade Empresária / MEI / EIRELI		Dados da empresa - Verificar tipos societários.
13	-	-		Dados da empresa. Caso tenha preenchido célula C11 com OS - Organização Social ou OSC - Organização da Sociedade Civil informar se possui Cebas ou não.
14	Regime Tributário (Apuração do Lucro)	Simples		Verificar regime tributários de entidades sem fins lucrativos.
15	CNAE da Empresa que Alcance a Atividade Contratada			Dados da empresa (CNAE da Empresa que Alcance a Atividade Contratada)
16	PREENCHER SE OPTANTE PELO SIMPLES	Alíquota PIS Simples	5%	Caso empresa seja optante pelo simples nacional conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Incluir o dado solicitado na célula C21.
Alíquota COFINS Simples		5%	Caso empresa seja optante pelo simples nacional conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Incluir o dado solicitado na célula C21.	
Alíquota ISS Simples		5%	Caso empresa seja optante pelo simples nacional conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Incluir o dado solicitado na célula C21.	
CNAE Anexo Simples			Caso empresa seja optante pelo simples nacional conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Incluir o dado solicitado na célula C21.	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R\$)	Indicação da Base de Cálculo	
A	Salário Base	R\$ 1.375,00		Será o mesmo valor descrito na célula C3.
B	Adicional de periculosidade (**) 20%			Observar o item em disputa na licitação. Informar a previsão da CCT, caso exista.
C	Adicional de insalubridade			Observar o item em disputa na licitação. Informar a previsão da CCT, caso exista.
D	Adicional noturno			Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.
E	Hora noturna adicional			Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.
F	Adicional de Hora Extra			Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.
G	Intervalo Intrajornada			Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.
H	Outros (especificar)			Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.
Total da Remuneração		R\$ 1.375,00		
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		Valor Unitário	Valor Mensal (R\$)	
A	Auxílio Transporte (Informar Valor Modal (R\$))	R\$ 8,55	R\$ 211,20	* Informar a Tarifa Modal de Transporte - R\$ (valor da passagem de um deslocamento) na célula C36. ** Ajustar a fórmula de acordo com a escala de trabalho na célula (D36). na escala 6x1 * 2 (ida e volta) * 26 (dias úteis no mês) x 6% do salário, na escala 5x2 * 2 (ida e volta) * 22 (dias úteis no mês) x 6% do salário, na escala 12x36 * 2 (ida e volta) * 15 (dias úteis no mês) x 6% do salário básico e na escala 24x72 * 2 (ida e volta) * 8 (dias úteis no mês). Exemplo: =(C36*2*26)-(C36*6%) para escala 6x1. DECRETO Nº 10.854, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - Artigo 114, Inciso I. *** Caso o valor mensal do auxílio transporte seja negativo, não incluir o valor unitário (Célula C36). Justificar quando ocorre desse fato.
A.1	Credito PIS/COFINS		R\$ 0,00	
B	Auxílio Alimentação (Informar Valor Diário (R\$))	R\$ 19,00	R\$ 376,20	*Informar o valor diário do auxílio Alimentação - R\$ (valor do auxílio) de acordo CCT na célula C38. **Ajustar a fórmula de acordo com a escala de trabalho na célula (D38). 6x1 * 26 (nº de dias para efeito de cálculo do auxílio) x ____% (participação definida na CCT) , na escala 5x2 * 22 (nº de dias para efeito de cálculo do auxílio) x ____% (participação definida na CCT) e na escala 24x72 * 8 (dias úteis no mês) x ____% (participação definida na CCT) Exemplo = (C38*26)-(C38*26*10%) para escala 6x1 com a % informada na CCT. Observação: No caso de CCT só determinar cesta básica utilizar a fórmula: =(C38-(38x ____%)) e informar na célula C38 somente o valor da Cesta Básica.
B.1	Credito PIS/COFINS		R\$ 0,00	
C	Assistência Social Familiar Sindical - Cláusula _____ da CCT		R\$ 0,00	R\$ _____ (custo do benefício) - R\$ _____ (participação do empregado) - Definida na CCT.
C.1	Credito PIS/COFINS		R\$ 0,00	
D	Contribuição Assistencial Patronal - Cláusula _____ da CCT		R\$ 0,00	R\$ _____ por empregado ao ano - Definida na CCT.
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 587,40	Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
MÓDULO 3: UNIFORMES E EPIs (Insumos Diversos)		Valor (R\$)		Valores mensais por empregado.
A	Uniformes/EPI/Ferramentas - Cláusula _____ da CCT	R\$ 310,00		(Kit de uniforme completo por an o - ver planilha em anexo)/12.
A.1	Credito PIS/COFINS	R\$ 0,00		
B	Outros (Veículo, combustível, gás refrigerante, materiais limpeza e insumos básicos)	R\$ 3.900,00		(equipamento, insumos e materiais)/12.
Total		R\$4.210,00		Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:		%	Valor (R\$)	Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.
A	INSS	20,00%	R\$275,00	
B	SESI ou SESC	0,00%	R\$0,00	
C	SENAI ou SENAC	0,00%	R\$0,00	
D	INCRA	0,00%	R\$0,00	

E	Salario Educação	0,00%	R\$0,00	
F	FGTS	8,00%	R\$110,00	
G	Risco Ambiental do Trabalho (INSERIR ALÍQUOTA DE ACORDO COM A ATIVIDADE)	1,50%	R\$20,63	Informar o valor do percentual estipulado na atividade econômica descrita na célula "B57" da presente planilha segundo item em disputa na licitação, para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT). Caso a empresa consiga reduzir a alíquota do RAT porque implementou boas práticas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), aplicar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP), que varia de 0,5% a 2% e considera os resultados da empresa em relação à SST. Observação: RAT ajustado = RAT x FAP. Empresa que utilizar o RAT ajustado deve informar como foi realizado o cálculo.
H	SEBRAE	0,60%	R\$16,50	
Total		30,10%	R\$422,13	
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)		
A	13º Salário (8,33%)	R\$114,58		
B	Adicional de Férias (2,78%)	R\$38,19		
Subtotal		R\$152,78		
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	R\$45,99		
Total		R\$198,76		
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		Valor (R\$)		
A	Afastamento maternidade	R\$0,12		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	R\$0,04		
Total		R\$0,15		
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		Valor (R\$)		
A	Aviso prévio indenizado	R\$11,46		
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R\$0,92		
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R\$5,50		
D	Aviso prévio trabalhado	R\$0,53		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R\$0,16		
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R\$1,10		
Total		R\$19,67		
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)		
A	Férias	R\$114,58		

B	Ausência por Doença	R\$22,77		
C	Licença Paternidade	R\$0,25		
D	Ausências Legais	R\$3,82		
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$0,44		
F	Outros (especificar)			Incluir de acordo com a legislação, caso seja necessário.
Subtotal		R\$141,87		
G Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		R\$42,70		
Total		R\$184,57		
Quadro-Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)	Observações	
4.1	13 * salário + Adicional de férias	R\$198,76		
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$422,13		
4.3	Afastamento maternidade	R\$0,15		
4.4	Custo de rescisão	R\$19,67		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$184,57		
4.6	Outros (especificar)	R\$0,00		
Total		R\$825,28		
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS , TRIBUTOS E LUCRO		%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$837,27	Informação fornecida pela empresa.
B	Lucro	0,00%	R\$0,00	Informação fornecida pela empresa.
Subtotal - I		10,00%	R\$837,27	
Valor líquido mensal dos serviços (sem os tributos)			R\$7.834,95	
Valor mensal dos serviços (incluindo os tributos) - Base para o cálculo dos tributos			R\$9.217,59	
C	Tributos			
C1	Tributos Federais - PIS / COFINS			
	PIS	5,00%	R\$460,88	
	COFINS	5,00%	R\$460,88	
C2	Tributos Estaduais (ICMS)		R\$ 0,00	Incluir de acordo com o regulamento do Estado do Rio de Janeiro e atividade econômica descrita no item em disputa na presente licitação.
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$460,88	
C4	Outras tributos (especificar)			Incluir de acordo com a legislação, caso seja necessário.
Subtotal - II		15,00%	R\$1.382,64	
Total		25,00%	R\$2.219,91	
Quadro-Resumo do Custo por Empregado (Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)		(R\$)	Observações	
A	Módulo 1- Composição da Remuneração	R\$1.375,00		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$587,40		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$4.210,00		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$825,28		
Subtotal (A + B +C+ D)		R\$6.997,68		
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$2.219,91		
Valor total por empregado		R\$9.217,59		
Quantitativo de Postos		1		Informar a quantidade de postos.
Quantidade de empregados por posto		1		Informar a quantidade de empregados por posto.
Quantitativo total de empregados por posto x quantitativo total de posto		1	R\$9.217,59	
Fator K		6,703701927	Geral: 2,5 a 2,7 / Limpeza com equipamentos, insumos e materiais: 3,0 a 3,5	O Fator K corresponde à razão entre o custo total de um trabalhador (remuneração, encargos sociais, insumos, reserva técnica, despesas operacionais/administrativas, lucro e tributos) e o valor pago ao mesmo trabalhador a título de remuneração.
Declaro para os devidos fins a veracidade das informações acima prestadas.				
Empresa:				

CNPJ:
Responsável Legal:
Data:
Assinatura:

(*) Exclusivamente para fins de estimativa de custos (pesquisa de mercado), a pasta utiliza a Convenção Coletiva da categoria profissional que esteja vigente no âmbito do Município do Rio de Janeiro, considerando que esse será o local da prestação de serviços e que o referido instrumento coletivo é mais abrangente que eventuais acordos firmados pelo sindicato profissional com licitantes específicos (Manifestação Técnica Conjunta PG/PADM/PTA/01/2024/RBVP/GPA de 30/04/2024, aprovada pelo Visto PG/PADM/046/2024/RDF, de 23/05/2024).

Entretanto, para o certame, considerando a diversidade de licitantes com objetos sociais variados e, ainda, a dificuldade de se prever todos os cenários possíveis, deverão ser observadas as especificidades dispostas no item "6.26 Da rubrica salário base"

(**) Para a atividade desenvolvida pelos agentes de preparo de alimentos nas unidades escolares haverá o enquadramento como insalubridade em grau médio (20%). Esse enquadramento visa proteger a saúde dos trabalhadores, reconhecendo a natureza insalubre dessas atividades específicas.

Planilha de Custos de Mão de obra vinculada à execução contratual

(Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra)

Informações da Composição de Custos de Mão de Obra		Itens a Preencher (em amarelo)		Descrição dos Itens
Data da apresentação da proposta:				Data da proposta.
1	Código serviço			Código do serviço do item em disputa na licitação.
2	Descrição Serviço	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS,		Descrição do serviço do item em disputa na licitação.
3	Turno	Diurno		Descrição do serviço do item em disputa na licitação.
4	Carga Horária a ser contratada	44h (8x1)		Descrição do serviço do item em disputa na licitação.
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.700,00		Valor do salário da Convenção Coletiva de Trabalho relativa à atividade econômica descrita no item em disputa na presente licitação com abrangência territorial no município do Rio de Janeiro/RJ e vigente.
6	Base Legal (dissídio, acordo, convenção) (*)	5%		Descrito na CCT.
7	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	Ajudante de mecanico		Descrito na CCT.
8	Localidade do dissídio (UF)	RJ		Descrito na CCT.
9	Data base Dissídio/AC/CC	30/09/2023		Descrito na CCT.
SOBRE A CONTRATADA / CONVENIENTE:				
10	Razão Social	BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTO		Dados da empresa.
11	CNPJ	20.982.406/0001-24		Dados da empresa.
12	Tipo societário (NATUREZA JURIDICA)	Sociedade Empresária / MEI / EIRELI		Dados da empresa - Verificar tipos societários.
13	-	-		Dados da empresa. Caso tenha preenchido célula C11 com OS - Organização Social ou OSC - Organização da Sociedade Civil informar se possui Cebas ou não.
14	Regime Tributário (Apuração do Lucro)	Simples		PIS / COFINS / ISS VARIÁVEIS - OBRIGATÓRIO INFORMAR
15	CNAE da Empresa que Alcance a Atividade Contratada			Verificar regime tributários de entidades sem fins lucrativos.
16	PREENCHER SE OPTANTE PELO SIMPLES	Alíquota PIS Simples	5%	Dados da empresa (CNAE da Empresa que Alcance a Atividade Contratada)
17		Alíquota COFINS Simples	5%	Caso empresa seja optante pelo simples nacional conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Incluir o dado solicitado na célula C21.
18		Alíquota ISS Simples	5%	Caso empresa seja optante pelo simples nacional conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Incluir o dado solicitado na célula C21.
19		CNAE Anexo Simples		Caso empresa seja optante pelo simples nacional conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Incluir o dado solicitado na célula C21.
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R\$)	Indicação da Base de Cálculo	
A	Salário Base	R\$ 850,00		Será o mesmo valor descrito na célula C3.
B	Adicional de periculosidade (**) 20%			Observar o item em disputa na licitação. Informar a previsão da CCT, caso exista.
C	Adicional de insalubridade			Observar o item em disputa na licitação. Informar a previsão da CCT, caso exista.
D	Adicional noturno			Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.
E	Hora noturna adicional			Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.
F	Adicional de Hora Extra			Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.
G	Intervalo Intrajornada			Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.
H	Outros (especificar)			Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.
Total da Remuneração		R\$ 850,00		
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		Valor Unitário	Valor Mensal (R\$)	
A	Auxílio Transporte (Informar Valor Modal (R\$))	R\$ 8,55	R\$ 274,20	* Informar a Tarifa Modal de Transporte - R\$ (valor da passagem de um deslocamento) na célula C36. ** Ajustar a fórmula de acordo com a escala de trabalho na célula (D36). na escala 6x1 * 2 (ida e volta) * 26 (dias úteis no mês) x 6% do salário, na escala 5x2 * 2 (ida e volta) * 22 (dias úteis no mês) x 6% do salário, na escala 12x36 * 2 (ida e volta) * 15 (dias úteis no mês) x 6% do salário básico e na escala 24x72 * 2 (ida e volta) * 8 (dias úteis no mês). Exemplo: =(C36*2*26)-(C36*6%) para escala 6x1. DECRETO Nº 10.854, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - Artigo 114, Inciso I. *** Caso o valor mensal do auxílio transporte seja negativo, não incluir o valor unitário (Célula C36). Justificar quando ocorre desse fato.
A.1	Credito PIS/COFINS		R\$ 0,00	
B	Auxílio Alimentação (Informar Valor Diário (R\$))	R\$ 19,00	R\$ 376,20	*Informar o valor diário do auxílio Alimentação - R\$ (valor do auxílio) de acordo CCT na célula C38. **Ajustar a fórmula de acordo com a escala de trabalho na célula (D38). 6x1 * 26 (nº de dias para efeito de cálculo do auxílio) x ____% (participação definida na CCT) , na escala 5x2 * 22 (nº de dias para efeito de cálculo do auxílio) x ____% (participação definida na CCT) e na escala 24x72 * 8 (dias úteis no mês) x ____% (participação definida na CCT) Exemplo = (C38*26)-(C38*26*10%) para escala 6x1 com a % informada na CCT. Observação: No caso de CCT só determinar cesta básica utilizar a fórmula: =(C38-(38x ____%)) e informar na célula C38 somente o valor da Cesta Básica.
B.1	Credito PIS/COFINS		R\$ 0,00	
C	Assistência Social Familiar Sindical - Cláusula _____ da CCT		R\$ 0,00	R\$ _____ (custo do benefício) - R\$ _____ (participação do empregado) - Definida na CCT.
C.1	Credito PIS/COFINS		R\$ 0,00	
D	Contribuição Assistencial Patronal - Cláusula _____ da CCT		R\$ 0,00	R\$ _____ por empregado ao ano - Definida na CCT.
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 650,40	Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
MÓDULO 3: UNIFORMES E EPIs (Insumos Diversos)		Valor (R\$)		Valores mensais por empregado.
A	Uniformes/EPI/Ferramentas - Cláusula _____ da CCT	R\$ 310,00		(Kit de uniforme completo por an o - ver planilha em anexo)/12.
A.1	Credito PIS/COFINS	R\$ 0,00		
B	Outros (Veículo, combustível, gás refrigerante, materiais limpeza e insumos básicos)	R\$ 3.900,00		(equipamento, insumos e materiais)/12.
Total		R\$4.210,00		Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:		%	Valor (R\$)	Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.
A	INSS	20,00%	R\$170,00	
B	SESI ou SESC	0,00%	R\$0,00	
C	SENAI ou SENAC	0,00%	R\$0,00	
D	INCRA	0,00%	R\$0,00	

E	Salario Educação	0,00%	R\$0,00	
F	FGTS	8,00%	R\$68,00	
G	Risco Ambiental do Trabalho (INSERIR ALÍQUOTA DE ACORDO COM A ATIVIDADE)	1,50%	R\$12,75	Informar o valor do percentual estipulado na atividade econômica descrita na célula "B57" da presente planilha segundo item em disputa na licitação, para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT). Caso a empresa consiga reduzir a alíquota do RAT porque implementou boas práticas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), aplicar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP), que varia de 0,5% a 2% e considera os resultados da empresa em relação à SST. Observação: RAT ajustado = RAT x FAP. Empresa que utilizar o RAT ajustado deve informar como foi realizado o cálculo.
H	SEBRAE	0,60%	R\$10,20	
Total		30,10%	R\$260,95	
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)		
A	13º Salário (8,33%)	R\$70,83		
B	Adicional de Férias (2,78%)	R\$23,61		
Subtotal		R\$94,44		
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	R\$28,43		
Total		R\$122,87		
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		Valor (R\$)		
A	Afastamento maternidade	R\$0,07		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	R\$0,02		
Total		R\$0,10		
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		Valor (R\$)		
A	Aviso prévio indenizado	R\$7,08		
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R\$0,57		
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R\$3,40		
D	Aviso prévio trabalhado	R\$0,33		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R\$0,10		
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R\$0,68		
Total		R\$12,16		
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)		
A	Férias	R\$70,83		

B	Ausência por Doença	R\$14,08		
C	Licença Paternidade	R\$0,16		
D	Ausências Legais	R\$2,36		
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$0,27		
F	Outros (especificar)			Incluir de acordo com a legislação, caso seja necessário.
Subtotal		R\$87,70		
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R\$26,40		
Total		R\$114,10		
Quadro-Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)	Observações	
4.1	13 * salário + Adicional de férias	R\$122,87		
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$260,95		
4.3	Afastamento maternidade	R\$0,10		
4.4	Custo de rescisão	R\$12,16		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$114,10		
4.6	Outros (especificar)	R\$0,00		
Total		R\$510,18		
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS , TRIBUTOS E LUCRO		%	Valor (R\$)	
A	Custos indiretos	10,00%	R\$707,06	Informação fornecida pela empresa.
B	Lucro	10,00%	R\$777,76	Informação fornecida pela empresa.
Subtotal - I		20,00%	R\$1.484,82	
Valor líquido mensal dos serviços (sem os tributos)			R\$7.705,40	
Valor mensal dos serviços (incluindo os tributos) - Base para o cálculo dos tributos			R\$9.065,17	
C	Tributos			
C1	Tributos Federais - PIS / COFINS			
	PIS	5,00%	R\$453,26	
	COFINS	5,00%	R\$453,26	
C2	Tributos Estaduais (ICMS)		R\$ 0,00	Incluir de acordo com o regulamento do Estado do Rio de Janeiro e atividade econômica descrita no item em disputa na presente licitação.
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$453,26	
C4	Outras tributos (especificar)			Incluir de acordo com a legislação, caso seja necessário.
Subtotal - II		15,00%	R\$1.359,78	
Total		35,00%	R\$2.844,60	
Quadro-Resumo do Custo por Empregado (Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)		(R\$)	Observações	
A	Módulo 1- Composição da Remuneração	R\$850,00		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$650,40		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$4.210,00		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$510,18		
Subtotal (A + B +C+ D)		R\$6.220,58		
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$2.844,60		
Valor total por empregado		R\$9.065,17		
Quantitativo de Postos		1		Informar a quantidade de postos.
Quantidade de empregados por posto		1		Informar a quantidade de empregados por posto.
Quantitativo total de empregados por posto x quantitativo total de posto		1	R\$9.065,17	
Fator K		10,66490783	Geral: 2,5 a 2,7 / Limpeza com equipamentos, insumos e materiais: 3,0 a 3,5	O Fator K corresponde à razão entre o custo total de um trabalhador (remuneração, encargos sociais, insumos, reserva técnica, despesas operacionais/administrativas, lucro e tributos) e o valor pago ao mesmo trabalhador a título de remuneração.
Declaro para os devidos fins a veracidade das informações acima prestadas.				
Empresa:				

CNPJ:
Responsável Legal:
Data:
Assinatura:

(*) Exclusivamente para fins de estimativa de custos (pesquisa de mercado), a pasta utiliza a Convenção Coletiva da categoria profissional que esteja vigente no âmbito do Município do Rio de Janeiro, considerando que esse será o local da prestação de serviços e que o referido instrumento coletivo é mais abrangente que eventuais acordos firmados pelo sindicato profissional com licitantes específicos (Manifestação Técnica Conjunta PG/PADM/PTA/01/2024/RBVP/GPA de 30/04/2024, aprovada pelo Visto PG/PADM/046/2024/RDF, de 23/05/2024).

Entretanto, para o certame, considerando a diversidade de licitantes com objetos sociais variados e, ainda, a dificuldade de se prever todos os cenários possíveis, deverão ser observadas as especificidades dispostas no item "6.26 Da rubrica salário base"

(**) Para a atividade desenvolvida pelos agentes de preparo de alimentos nas unidades escolares haverá o enquadramento como insalubridade em grau médio (20%). Esse enquadramento visa proteger a saúde dos trabalhadores, reconhecendo a natureza insalubre dessas atividades específicas.

Planilha de Custos de Mão de obra vinculada à execução contratual				
(Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra)				
Informações da Composição de Custos de Mão de Obra		Itens a Preencher (em amarelo)		Descrição dos Itens
Data da apresentação da proposta:				Data da proposta.
1	Código serviço			Código do serviço do item em disputa na licitação.
2	Descrição Serviço	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS,		Descrição do serviço do item em disputa na licitação.
3	Turno	Duino		Descrição do serviço do item em disputa na licitação.
4	Carga Horária a ser contratada	44h (8x1)		Descrição do serviço do item em disputa na licitação.
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 9.108,00		Valor do salário da Convenção Coletiva de Trabalho relativa à atividade econômica descrita no item em disputa na presente licitação com abrangência territorial no município do Rio de Janeiro/RJ e vigente .
6	Base Legal (dissídio, acordo, convenção) (*)	5%		Descrito na CCT.
7	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	Operador		Descrito na CCT.
8	Localidade do dissídio (UF)	RJ		Descrito na CCT.
9	Data base Dissídio/AC/CC	30/09/2023		Descrito na CCT.
SOBRE A CONTRATADA / CONVENIENTE:				
10	Razão Social	BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTO		Dados da empresa.
11	CNPJ	20.982.406/0001-24		Dados da empresa.
12	Tipo societário (NATUREZA JURIDICA)	Sociedade Empresária / MEI / EIRELI		Dados da empresa - Verificar tipos societários.
13	-	-		Dados da empresa. Caso tenha preenchido célula C11 com OS - Organização Social ou OSC - Organização da Sociedade Civil informar se possui Cebas ou não.
14	Regime Tributário (Apuração do Lucro)	Simplex	PIS / COFINS / ISS VARIÁVEIS - OBRIGATÓRIO INFORMAR	Verificar regime tributários de entidades sem fins lucrativos.
15	CNAE da Empresa que Alcance a Atividade Contratada			Dados da empresa (CNAE da Empresa que Alcance a Atividade Contratada)
16	PREENCHER SE OPTANTE PELO SIMPLES	Alíquota PIS Simplex	5%	Caso empresa seja optante pelo simples nacional conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Incluir o dado solicitado na célula C21.
17		Alíquota COFINS Simplex	5%	Caso empresa seja optante pelo simples nacional conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Incluir o dado solicitado na célula C21.
18		Alíquota ISS Simplex	5%	Caso empresa seja optante pelo simples nacional conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Incluir o dado solicitado na célula C21.
19		CNAE Anexo Simplex		Caso empresa seja optante pelo simples nacional conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Incluir o dado solicitado na célula C21.
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor (R\$)	Indicação da Base de Cálculo	
A	Salário Base	R\$ 455,40		Será o mesmo valor descrito na célula C3.
B	Adicional de periculosidade (**) 20%			Observar o item em disputa na licitação. Informar a previsão da CCT, caso exista.
C	Adicional de insalubridade			Observar o item em disputa na licitação. Informar a previsão da CCT, caso exista.
D	Adicional noturno			Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.
E	Hora noturna adicional			Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.
F	Adicional de Hora Extra			Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.
G	Intervalo Intra jornada			Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.
H	Outros (especificar)			Observar no Termo de Referência -TR. Informar a previsão do TR, caso exista.
Total da Remuneração		R\$ 455,40		
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		Valor Unitário	Valor Mensal (R\$)	
A	Auxílio Transporte (Informar Valor Modal (R\$))	R\$ 8,55	-R\$ 170,28	* Informar a Tarifa Modal de Transporte - R\$ (valor da passagem de um deslocamento) na célula C36. fórmula de acordo com a escala de trabalho na célula (D36). na escala 6x1 * 2 (ida e volta) * 26 (dias úteis no mês) x 6% do salário, na escala 5x2 * 2 (ida e volta) * 22 (dias úteis no mês) x 6% do salário, na escala 12x36 * 2 (ida e volta) * 15 (dias úteis no mês) x 6% do salário básico e na escala 24x72 * 2 (ida e volta) * 8 (dias úteis no mês). Exemplo: =(C36*2*26)-(C36*6%) para escala 6x1. DECRETO Nº 10.854, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - Artigo 114, Inciso I. *** Caso o valor mensal do auxílio transporte seja negativo, não incluir o valor unitário (Célula C36). Justificar quando ocorre desse fato.
A.1	Credito PIS/COFINS		R\$ 0,00	
B	Auxílio Alimentação (Informar Valor Diário (R\$))	R\$ 19,00	R\$ 376,20	*Informar o valor diário do auxílio Alimentação - R\$ (valor do auxílio) de acordo CCT na célula C38. **Ajustar a fórmula de acordo com a escala de trabalho na célula (D38). 6x1 * 26 (nº de dias para efeito de cálculo do auxílio) x ____% (participação definida na CCT) , na escala 5x2 * 22 (nº de dias para efeito de cálculo do auxílio) x ____% (participação definida na CCT) e na escala 24x72 * 8 (dias úteis no mês) x ____% (participação definida na CCT) Exemplo = (C38*26)-(C38*26*10%) para escala 6x1 com a % informada na CCT. Observação: No caso de CCT só determinar cesta básica utilizar a fórmula: =(C38-(38x ____%)) e informar na célula C38 somente o valor da Cesta Básica.
B.1	Credito PIS/COFINS		R\$ 0,00	
C	Assistência Social Familiar Sindical - Cláusula _____ da CCT		R\$ 0,00	R\$ _____ (custo do benefício) - R\$ _____ (participação do empregado) - Definida na CCT.
C.1	Credito PIS/COFINS		R\$ 0,00	
D	Contribuição Assistencial Patronal - Cláusula _____ da CCT		R\$ 0,00	R\$ _____ por empregado ao ano - Definida na CCT.
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 205,92	Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
MÓDULO 3: UNIFORMES E EPIs (Insumos Diversos)		Valor (R\$)		Valores mensais por empregado.
A	Uniformes/EPI/Ferramentas - Cláusula _____ da CCT	R\$ 15,00		(Kit de uniforme completo por an o - ver planilha em anexo)/12.
A.1	Credito PIS/COFINS	R\$ 0,00		
B	Outros (Veículo, combustível, gás refrigerante, materiais limpeza e insumos básicos)	R\$ 180,00		(equipamento, insumos e materiais)/12.
Total		R\$195,00		Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:		%	Valor (R\$)	Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.
A	INSS	20,00%	R\$91,08	
B	SESI ou SESC	0,00%	R\$0,00	
C	SENAI ou SENAC	0,00%	R\$0,00	
D	INCRA	0,00%	R\$0,00	

E	Salario Educação	0,00%	R\$0,00	
F	FGTS	8,00%	R\$36,43	
G	Risco Ambiental do Trabalho (INSERIR ALÍQUOTA DE ACORDO COM A ATIVIDADE)	1,50%	R\$6,83	Informar o valor do percentual estipulado na atividade econômica descrita na célula "B57" da presente planilha segundo item em disputa na licitação, para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT). Caso a empresa consiga reduzir a alíquota do RAT porque implementou boas práticas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), aplicar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP), que varia de 0,5% a 2% e considera os resultados da empresa em relação à SST. Observação: RAT ajustado = RAT x FAP. Empresa que utilizar o RAT ajustado deve informar como foi realizado o cálculo.
H	SEBRAE	0,60%	R\$54,65	
Total		30,10%	R\$188,99	
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)		
A	13º Salário (8,33%)	R\$37,95		
B	Adicional de Férias (2,78%)	R\$12,65		
Subtotal		R\$50,60		
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	R\$15,23		
Total		R\$65,83		
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		Valor (R\$)		
A	Afastamento maternidade	R\$0,04		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	R\$0,01		
Total		R\$0,05		
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		Valor (R\$)		
A	Aviso prévio indenizado	R\$3,80		
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R\$0,30		
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R\$1,82		
D	Aviso prévio trabalhado	R\$0,18		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R\$0,05		
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R\$0,36		
Total		R\$6,51		
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)		
A	Férias	R\$37,95		

B	Ausência por Doença	R\$7,54		
C	Licença Paternidade	R\$0,08		
D	Ausências Legais	R\$1,27		
E	Ausência por Acidente de Trabalho	R\$0,15		
F	Outros (especificar)			Incluir de acordo com a legislação, caso seja necessário.
Subtotal		R\$46,99		
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R\$14,14		
Total		R\$61,13		
Quadro-Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)	Observações	
4.1	13 * salário + Adicional de férias	R\$65,83		
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$188,99		
4.3	Afastamento maternidade	R\$0,05		
4.4	Custo de rescisão	R\$6,51		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$61,13		
4.6	Outros (especificar)	R\$0,00		
Total		R\$322,52		
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	Valor (R\$)	
A	Custos indiretos	10,00%	R\$983,14	Informação fornecida pela empresa.
B	Lucro	0,00%	R\$0,00	Informação fornecida pela empresa.
Subtotal - I		10,00%	R\$983,14	
Valor líquido mensal dos serviços (sem os tributos)			R\$2.161,98	
Valor mensal dos serviços (incluindo os tributos) - Base para o cálculo dos tributos			R\$2.543,51	
C	Tributos			
C1	Tributos Federais - PIS / COFINS			
	PIS	5,00%	R\$127,18	
	COFINS	5,00%	R\$127,18	
C2	Tributos Estaduais (ICMS)		R\$ 0,00	Incluir de acordo com o regulamento do Estado do Rio de Janeiro e atividade econômica descrita no item em disputa na presente licitação.
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$127,18	
C4	Outras tributos (especificar)			Incluir de acordo com a legislação, caso seja necessário.
Subtotal - II		15,00%	R\$381,53	
Total		25,00%	R\$1.364,67	
Quadro-Resumo do Custo por Empregado (Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)		(R\$)	Observações	
A	Módulo 1- Composição da Remuneração	R\$455,40		
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$205,92		
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$195,00		
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$322,52		
Subtotal (A + B +C+ D)		R\$1.178,84		
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$1.364,67		
Valor total por empregado		R\$2.543,51		
Quantitativo de Postos		1		Informar a quantidade de postos.
Quantidade de empregados por posto		1		Informar a quantidade de empregados por posto.
Quantitativo total de empregados por posto x quantitativo total de posto		1	R\$2.543,51	
Fator K		5,58521463	Geral: 2,5 a 2,7 / Limpeza com equipamentos, insumos e materiais: 3,0 a 3,5	O Fator K corresponde à razão entre o custo total de um trabalhador (remuneração, encargos sociais, insumos, reserva técnica, despesas operacionais/administrativas, lucro e tributos) e o valor pago ao mesmo trabalhador a título de remuneração.
Declaro para os devidos fins a veracidade das informações acima prestadas.				
Empresa:				

CNPJ:
Responsável Legal:
Data:
Assinatura:

(*) Exclusivamente para fins de estimativa de custos (pesquisa de mercado), a pasta utiliza a Convenção Coletiva da categoria profissional que esteja vigente no âmbito do Município do Rio de Janeiro, considerando que esse será o local da prestação de serviços e que o referido instrumento coletivo é mais abrangente que eventuais acordos firmados pelo sindicato profissional com licitantes específicos (Manifestação Técnica Conjunta PG/PADM/PTA/01/2024/RBVP/GPA de 30/04/2024, aprovada pelo Visto PG/PADM/046/2024/RDF, de 23/05/2024).

Entretanto, para o certame, considerando a diversidade de licitantes com objetos sociais variados e, ainda, a dificuldade de se prever todos os cenários possíveis, deverão ser observadas as especificidades dispostas no item "6.26 Da rubrica salário base"

(**) Para a atividade desenvolvida pelos agentes de preparo de alimentos nas unidades escolares haverá o enquadramento como insalubridade em grau médio (20%). Esse enquadramento visa proteger a saúde dos trabalhadores, reconhecendo a natureza insalubre dessas atividades específicas.

Item	Código Sigma	Descrição	Valor	Valor total
		Engenheiro	2.543,51	2.543,51
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PECAS E	Tecnico Refrigeração	9.217,59	9.217,59
		Auxiliar Refrigeração	9.065,17	9.065,17
		Valor mensal total		20.826,27